

IMPrensa UNIVERSITARIA/UFMG

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 5/2026 153262-IMPrensa UNIVERSITARIA/UFMG Editado por PAULO ROBERTO VALSECHI CARNEIRO Atualizado em 08/10/2026 18:29 (v 0.5)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC Número da Contratação 23072.260576/2026-23 Processo Administrativo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, consistente na aquisição de 03 (três) licenças de uso, por assinatura, do software Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, destinadas à utilização institucional pela Imprensa Universitária da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Especificação Técnica, anexo I deste **Termo de Referência**.

Item	Descrição/Especificação	Identif. CATSER	Participação ME/EPP	Quantid.	Unidade de Medida	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, por assinatura, 36 meses.	621535	ME/EPP	3	Licença	R\$ 18.916,93	R\$ 56.750,79

1.2. A contratação será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos aplicáveis às contratações diretas.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. O objeto caracteriza-se como solução de TIC de natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3.1. A contratação compreende o licenciamento por assinatura, com disponibilização das licenças e dos recursos, aplicativos, serviços, atualizações e suporte previstos na composição oficial do plano contratado, durante todo o período de vigência.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de disponibilização e ativação das licenças pela Contratada, formalmente atestada pela Contratante, devendo as licenças permanecer disponíveis e plenamente funcionais durante todo o período contratado.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Imprensa Universitária da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG produz materiais gráficos de natureza editorial, acadêmica, científica, didática, administrativa, informativa e cerimonial. O Setor de Pré-Impressão é responsável pelo recebimento, conferência, preparação, criação, edição, correção, tratamento e adaptação dos arquivos digitais que serão submetidos aos processos de impressão e acabamento.

2.2. Para a execução dessas atividades são necessárias ferramentas profissionais de criação gráfica, tratamento de imagens, editoração eletrônica, produção e adaptação de arquivos vetoriais e preparação de documentos em formato PDF. Nesse contexto, o Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps reúne, em ambiente integrado, aplicações como Photoshop, Illustrator, InDesign e Acrobat Pro, além dos demais aplicativos e serviços integrantes do plano.

2.3. A contratação visa assegurar a continuidade e a padronização do fluxo de trabalho da Pré-Impressão, permitindo a adequada preparação dos arquivos recebidos, inclusive aqueles produzidos por diferentes usuários e sistemas, reduzindo riscos de incompatibilidade, conversões sucessivas, perda de elementos gráficos, erros de fechamento de arquivo, retrabalho e necessidade de reimpressões.

2.4. A solução também proporciona acesso às atualizações e aos recursos disponibilizados pelo fabricante durante o período contratado, bem como aos mecanismos de administração e gerenciamento de licenças próprios da modalidade por assinatura.

2.5. O quantitativo de 03 (três) licenças foi definido de acordo com a necessidade operacional identificada: 02 (duas) destinadas aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico em Artes Gráficas que atuam no Setor de Pré-Impressão e 01 (uma) destinada à Diretoria da Imprensa Universitária, identificados no **anexo IV** deste Termo de Referência. A destinação individualizada permite o trabalho simultâneo e independente, sem compartilhamento de credenciais ou necessidade de interrupção das atividades.

2.6. O dimensionamento considera o Relatório Técnico de Produção Gráfica 2025 e a Planilha de Previsão de Produção 2027, **anexos II e III** respectivamente deste Termo de Referência.

2.7. As consultas aos vínculos funcionais dos servidores destinatários das licenças encontram-se registradas no anexo IV deste Termo.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **17217985000104-0-000013/2026**;

II) Data de publicação no PNCP: **25/04/2025**;

III) Id do item no PCA: **1 e 150**;

IV) Classe/Grupo: **182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**;

V) Identificador da Futura Contratação: **153262-33/2026 e 153262-39/2026**.

2.9. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, especialmente ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024-2029, **anexo V** deste Termo de Referência, na medida em que contribui para a disponibilização de recursos tecnológicos necessários à execução das atividades institucionais da Imprensa Universitária, especialmente aquelas relacionadas à produção editorial, acadêmica, científica, didática, administrativa e demais materiais gráficos produzidos pela unidade.

2.10. Não se aplica ao objeto da presente contratação a integração à Plataforma gov.br, uma vez que a contratação não tem por finalidade a oferta de serviços públicos digitais, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução de TIC consiste na contratação de 03 (três) licenças de uso, por assinatura, do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo a disponibilização regular das licenças, os aplicativos, serviços, recursos, atualizações e suporte previstos na composição oficial do plano.

3.2. As licenças deverão ser legítimas, regulares e aptas à utilização institucional, com ativação e gerenciamento por meio do Adobe Admin Console ou solução oficial equivalente.

3.3. Deverão estar contemplados, conforme a composição oficial vigente do plano contratado, aplicativos e recursos como Photoshop, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Premiere, After Effects, Lightroom, Audition, Animate, Dreamweaver, InCopy, Bridge, Media Encoder, Adobe Express, Firefly e demais aplicativos e serviços oficialmente integrantes do plano.

3.4. Deverão estar incluídos, quando integrantes da composição oficial do plano, serviços como armazenamento em nuvem, Adobe Fonts, Adobe Color, Adobe Portfolio, Behance, Creative Cloud Libraries, recursos de colaboração e compartilhamento, sincronização, acesso a ativos e recursos de inteligência artificial generativa do Adobe Firefly.

3.5. A solução deverá ser compatível com Windows e macOS e, quando oficialmente disponibilizados pelo fabricante, com dispositivos móveis e acesso via web, contemplando os idiomas oficialmente suportados, inclusive português do Brasil quando disponível.

3.6. A contratada deverá assegurar a manutenção da disponibilidade das licenças durante o período contratado, bem como o acesso às atualizações, novas versões e suporte técnico oficial incluídos no plano.

3.7. Ao término da contratação, deverão ser observados os procedimentos de encerramento e revogação dos acessos, preservando-se os arquivos e ativos produzidos pela UFMG de acordo com as regras de propriedade e armazenamento aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Disponibilizar ferramentas profissionais necessárias às atividades de Pré-Impressão e da Diretoria da Imprensa Universitária;

4.1.2. Assegurar a continuidade do fluxo de produção gráfica e a compatibilidade com arquivos digitais utilizados nas atividades da unidade;

4.1.3. Permitir utilização simultânea e individualizada das 03 (três) licenças pelos usuários definidos pela Administração; e

4.1.4. Reduzir riscos de incompatibilidade, retrabalho, conversões inadequadas e falhas na preparação dos arquivos para impressão.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.2.1. Não será exigida capacitação formal ministrada pela contratada, uma vez que as licenças serão utilizadas por servidores que já desempenham atividades compatíveis com as funcionalidades do software. Eventuais materiais e recursos de aprendizagem oficialmente disponibilizados pelo fabricante poderão ser utilizados pela Administração.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência, com direito às atualizações e novas versões disponibilizadas pelo fabricante para o plano contratado, sem redução das funcionalidades contratadas.

Requisitos Temporais

4.5. A contratada deverá disponibilizar as 03 (três) licenças e fornecer as instruções necessárias à ativação e ao gerenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6. A Contratada deverá observar a legislação aplicável à segurança da informação e à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), adotando medidas compatíveis com a natureza do objeto e com os dados eventualmente tratados no âmbito da solução. Eventual acesso a arquivos e dados da UFMG deverá ocorrer apenas na medida necessária à execução do objeto.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7. Considerando a natureza digital do objeto, não haverá fornecimento de mídias físicas ou materiais de instalação. A contratação deverá privilegiar a disponibilização eletrônica da solução, contribuindo para a racionalização do uso de materiais e a redução da geração de resíduos. Não foram identificados requisitos ambientais adicionais específicos e proporcionais ao objeto, sem prejuízo da observância da legislação ambiental aplicável.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8. A solução deverá ser disponibilizada em conformidade com a arquitetura tecnológica, os requisitos técnicos e as condições de funcionamento estabelecidos pelo fabricante do software, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.9. As licenças deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais e ambientes de utilização previstos na Especificação Técnica do Objeto, incluindo Windows e macOS, bem como dispositivos móveis e acesso via web, quando disponibilizados oficialmente pelo fabricante.

4.10. A solução deverá permitir a administração e o gerenciamento das licenças por meio do Adobe Admin Console ou ferramenta oficial equivalente disponibilizada pelo fabricante, quando aplicável ao plano contratado.

4.11. Eventuais atualizações, novas versões, alterações de arquitetura ou substituições de componentes tecnológicos realizadas pelo fabricante durante a vigência da contratação deverão ser disponibilizadas sem prejuízo das funcionalidades e características essenciais previstas neste Termo de Referência.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.12. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.12.1. A disponibilização e a ativação das licenças deverão observar integralmente as especificações técnicas, condições de uso, requisitos de compatibilidade e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na Especificação Técnica do Objeto.

4.12.2. A Contratada deverá disponibilizar e ativar 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, por assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma regular e compatível com o plano contratado.

4.12.3. A ativação das licenças deverá permitir sua utilização pelos usuários indicados pela Contratante, observadas as condições de licenciamento estabelecidas pelo fabricante.

4.12.4. A Contratada deverá prestar as orientações e o suporte técnico necessários aos procedimentos de disponibilização, ativação e gerenciamento das licenças, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.12.5. Eventuais procedimentos de configuração, ativação, vinculação ou gerenciamento das licenças deverão ser realizados por meio das ferramentas e dos mecanismos oficiais disponibilizados pelo fabricante.

Requisitos de Implantação

4.13. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.13.1. A disponibilização e a ativação das licenças deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento aplicáveis ao objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Especificação Técnica do Objeto.

4.13.2. A Contratada deverá disponibilizar e ativar 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, por assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições de licenciamento estabelecidas pelo fabricante.

4.13.3. A implantação da solução compreenderá, quando aplicável, os procedimentos necessários à criação, ativação, vinculação e disponibilização das licenças aos usuários indicados pela Contratante, por meio das ferramentas oficiais disponibilizadas pelo fabricante.

4.13.4. As licenças deverão estar plenamente disponíveis para utilização pelos usuários indicados pela Contratante após a conclusão dos procedimentos de ativação, observadas as condições e os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.13.5. Eventuais procedimentos de instalação dos aplicativos nos equipamentos da Contratante serão realizados conforme os requisitos técnicos e orientações oficiais do fabricante, cabendo à Contratada prestar o suporte necessário à ativação e disponibilização das licenças.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.14.1. A Contratada deverá assegurar a validade, ativação e disponibilidade das licenças durante todo o período de 36 (trinta e seis) meses contratado.

Requisitos de Experiência Profissional

4.15. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.17. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.18. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.19. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 10 horas por dia e 5 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.20. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.21. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.21.1. A Contratada deverá observar os requisitos de segurança da informação e privacidade aplicáveis à disponibilização e utilização das licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.21.2. A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações e os dados eventualmente tratados no âmbito da solução contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.21.3. O acesso à solução deverá ser realizado mediante mecanismos de autenticação e controle de acesso disponibilizados oficialmente pelo fabricante, de modo a permitir a utilização das licenças exclusivamente pelos usuários autorizados pela Contratante.

4.21.4. A Contratada deverá assegurar a adoção de mecanismos de segurança compatíveis com a solução disponibilizada, especialmente quanto à autenticação, controle de acesso, proteção das informações e segurança das comunicações realizadas por meio da plataforma.

4.21.5. A Contratada deverá comunicar à Contratante, sem demora injustificada, a ocorrência de incidentes de segurança da informação ou de privacidade que possam comprometer informações ou dados tratados no âmbito da contratação, fornecendo as informações necessárias à avaliação do incidente e à adoção das medidas cabíveis.

4.21.6. Quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução da contratação, a Contratada deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais normas aplicáveis, limitando o tratamento aos dados necessários à execução do objeto e às finalidades legítimas relacionadas à prestação contratada.

4.21.7. A Contratada deverá observar as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação e privacidade da Contratante que sejam aplicáveis à execução do objeto e que lhe sejam formalmente comunicados.

Vistoria

4.22. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

4.23. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.23.1. Considerando a natureza digital do objeto, não haverá fornecimento de mídias físicas, embalagens ou materiais de instalação, devendo a disponibilização das licenças ocorrer por meio eletrônico, contribuindo para a racionalização do uso de materiais e a redução da geração de resíduos.

Foi analisada a aplicabilidade da Seção 41 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição, referente à “Tecnologia da Informação e Comunicação – aquisição de (ou serviços que utilizem) bens de informática e automação”. Verificou-se, contudo, que os critérios específicos ali previstos estão direcionados à aquisição ou utilização de bens de informática e automação abrangidos pela Portaria INMETRO nº 304/2023, não se mostrando aplicáveis à presente contratação, que tem por objeto exclusivamente a contratação de licenças de uso de software por assinatura.

4.23.2. A contratação deverá observar a racionalização do uso de recursos, mediante a aquisição da quantidade de licenças compatível com a necessidade efetiva da Contratante, correspondente a 03 (três) licenças para utilização pelos usuários previamente definidos.

4.23.3. Não foram identificados, para o objeto desta contratação, requisitos ambientais adicionais específicos e proporcionais relacionados à fabricação, eficiência energética, embalagem, transporte, logística reversa ou destinação de resíduos físicos, em razão de sua natureza predominantemente digital.

4.23.4. A ausência de requisitos ambientais adicionais específicos não representa desconsideração dos princípios de sustentabilidade, mas decorre da análise da natureza e das características do objeto e da pertinência e aplicabilidade dos critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação aplicável.

Indicação de marcas ou modelos

4.24. Para a presente contratação, será admitida a indicação da marca Adobe, especificamente do produto Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, em razão das características e funcionalidades da solução pretendida, conforme justificativas técnicas constantes dos autos do processo de contratação e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.24.1. A indicação da marca e do modelo de solução decorre da necessidade de atendimento integrado às funcionalidades e aos aplicativos requeridos pela Contratante, conforme detalhado na Especificação Técnica do Objeto, não se tratando de mera preferência comercial por determinado fabricante.

4.24.2. A contratação deverá compreender 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, por assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as características, funcionalidades, serviços e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.25. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.26. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza do objeto, o valor da contratação, as características da execução e os riscos envolvidos, não se mostrando necessária ou proporcional a exigência de garantia para a adequada execução do objeto.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A Contratada deverá disponibilizar e ativar as 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

6.1.2. A disponibilização e a ativação das licenças deverão ser realizadas por meio dos mecanismos e ferramentas oficiais disponibilizados pelo fabricante, de forma a permitir sua utilização pelos usuários indicados pela Contratante.

6.1.3. A execução será considerada iniciada com a efetiva disponibilização e ativação das licenças, mediante comprovação e verificação pela Contratante.

6.1.4. As licenças deverão permanecer válidas, disponíveis e plenamente funcionais durante todo o período de 36 (trinta e seis) meses contratado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. A disponibilização e a ativação das licenças serão realizadas de forma eletrônica, por meio das plataformas e ferramentas oficiais disponibilizadas pelo fabricante, não havendo necessidade de deslocamento ou prestação presencial nas instalações da Contratante.

6.3. Os procedimentos de disponibilização e ativação das licenças poderão ser realizados pela Contratada em qualquer local, desde que assegurada a efetiva disponibilização do acesso aos usuários indicados pela Contratante, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Para fins de atendimento e suporte técnico, a Contratada deverá disponibilizar os canais oficiais de atendimento estabelecidos pelo fabricante, observados os respectivos horários e condições de suporte.

Rotinas a serem cumpridas

6.5. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.5.1. A Contratada deverá disponibilizar e ativar as 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.2. A Contratada deverá realizar os procedimentos necessários à vinculação das licenças aos usuários indicados pela Contratante, utilizando as ferramentas oficiais disponibilizadas pelo fabricante.

6.5.3. A Contratada deverá assegurar a manutenção da validade, disponibilidade e funcionalidade das licenças durante todo o período de 36 (trinta e seis) meses contratado.

6.5.4. Eventuais ocorrências que impeçam ou prejudiquem a utilização das licenças deverão ser comunicadas à Contratante e solucionadas pela Contratada nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou, na ausência de prazo específico, em prazo razoável compatível com a natureza da ocorrência.

Materiais a serem disponibilizados

6.6. Não haverá necessidade de disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios pela Contratada, uma vez que o objeto consiste na disponibilização de licenças de software por meio eletrônico.

6.7. A Contratada deverá disponibilizar os recursos e mecanismos digitais necessários à ativação, gerenciamento e utilização das licenças, conforme as funcionalidades oficialmente disponibilizadas pelo fabricante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.8.1. Contratação de 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, por assinatura, para utilização pelos usuários indicados pela Contratante;

6.8.2. Prazo de utilização das licenças de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua efetiva disponibilização e ativação;

6.8.3. As licenças deverão contemplar os aplicativos, serviços, funcionalidades, atualizações, suporte e demais recursos integrantes do plano Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Especificação Técnica do Objeto;

6.8.4. As licenças serão destinadas a 02 (dois) usuários do Setor de Pré-Impressão e 01 (um) usuário da Diretoria da Imprensa Universitária da UFMG, para utilização nas atividades institucionais relacionadas à produção e preparação de materiais gráficos;

6.8.5. A proposta deverá considerar todos os custos necessários à disponibilização, ativação e manutenção das licenças durante o período contratado, inclusive tributos, encargos e demais despesas incidentes.

Formas de transferência de conhecimento

6.9. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

I) correio eletrônico (e-mail);;

II) sistema de abertura de chamados disponibilizado pelo Contratado; e

III) ofício ou outro documento formal, quando necessário.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. O Contratado deverá manter sigilo sobre as informações a que eventualmente tiver acesso em razão da execução da contratação, abstendo-se de divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las para finalidade diversa da execução do objeto, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.6. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da contratação.

7.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7.18.8. receber e dar encaminhamento imediato:

7.18.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

7.18.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante a verificação da disponibilização, ativação, vinculação e funcionamento das 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, durante o período de vigência da contratação.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

8.2.1. não produziu os resultados acordados,

8.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o evento correspondente à disponibilização e ativação das 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, para utilização pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

8.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

8.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

8.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.20. Serão adotados, para fins de recebimento do objeto, os seguintes procedimentos de verificação:

8.20.1. verificação da disponibilização e ativação das 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.20.2. verificação da vinculação das licenças aos respectivos usuários indicados pela Contratante; e

8.20.3. verificação do acesso e do funcionamento das licenças, mediante utilização dos aplicativos integrantes da solução.

Liquidação

8.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI**, de correção monetária, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Forma de pagamento

8.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **08/10/2026**.

8.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.40. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.41. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.42. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

8.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.45.2.. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS

9.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante e poderão ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, observados a natureza e a gravidade da infração, o prejuízo causado à Administração e as demais disposições aplicáveis.

9.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

9.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

9.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.4.4. Multa:

9.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

9.4.4.2. Moratória de **0,07%** (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2%** (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

9.4.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10X%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

9.4.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

9.4.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

9.4.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5%** (cinco por cento) a **15%** (quinze por cento) do valor da contratação.

9.4.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5%** (cinco por cento) a **15%** (quinze por cento) do valor da contratação.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEC.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação de serviços e compras cujo valor estimado é inferior ao limite estabelecido no referido dispositivo legal, atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para o exercício de 2026, conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. No presente caso, o valor estimado da contratação é de **R\$ 56.750,79 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**, enquadrando-se, portanto, no limite legal para a contratação direta por dispensa de licitação.

Regime de Execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global, correspondente à disponibilização de 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, por assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou

particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

10.22. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

10.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.27.6.1. ata de fundação;

10.27.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.27.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.27.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.27.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.27.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

10.27.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$56.750,79 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: **15229/153262**;

II) Fonte de recursos: **1000000000**;

III) Programa de trabalho: **230045 (12364511320RK0031)**;

IV) Elemento de despesa: **339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**; e

V) Plano interno: **M20RKQ0108N**.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

14. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Evento	Prazo estimado	Valor
Disponibilização e ativação das 03 (três) licenças do Adobe Creative Cloud Pro para equipes - All Apps	Até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato.	R\$ 56.750,79 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro, na condição de membro da Equipe de Planejamento, a análise e concordância com o presente TR, manifestando-me favoravelmente ao prosseguimento da contratação, nos termos apresentados.

Cristine Gonçalves
de Souza



Assinado de forma digital por
Cristine Gonçalves de Souza
Dados: 2026.10.08 18:32:54 -03'00'

CRISTINE GONCALVES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro, na condição de membro da Equipe de Planejamento, a análise e concordância com o presente TR, manifestando-me favoravelmente ao prosseguimento da contratação, nos termos apresentados.

Izabela Lúcia
Gonçalves
Cardoso



Assinado de forma digital por
Izabela Lúcia Gonçalves
Cardoso
Dados: 2026.10.08 18:32:11
-03'00'

IZABELA LUCIA GONCALVES CARDOSO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro, na condição de membro da Equipe de Planejamento, a análise e concordância com o presente TR, manifestando-me favoravelmente ao prosseguimento da contratação, nos termos apresentados.

Paulo Roberto
Valsechi Carneiro



Assinado de forma digital por
Paulo Roberto Valsechi Carneiro
Dados: 2026.10.08 18:30:56
-03'00'

PAULO ROBERTO VALSECHI CARNEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 18:29:37.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

Processo Administrativo nº 23072.260576/2026-23

Anexo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1. Objeto

1.1. Aquisição de licenças de uso, por assinatura, do software Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, destinadas à utilização institucional pela Imprensa Universitária da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

1.2. A aquisição compreenderá 03 (três) licenças de uso, por assinatura, com vigência de 36 (trinta e seis) meses

1.3. O licenciamento deverá ser oficial, legítimo e regular, fornecido diretamente pela fabricante ou por revendedor autorizado, observadas as condições de licenciamento da Adobe.

1.4. As três licenças deverão contemplar integralmente os aplicativos, serviços, ferramentas e funcionalidades previstos no plano Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, conforme composição oficial vigente da fabricante durante a vigência da contratação.

2. Aplicativos integrantes do plano

2.1. O plano deverá contemplar o conjunto completo de aplicativos e ferramentas oficialmente integrantes do Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps, incluindo, entre outros:

2.1.1. Adobe Photoshop;

2.1.2. Adobe Illustrator;

2.1.3. Adobe Premiere;

2.1.4. Adobe Acrobat Pro;

2.1.5. Adobe Express;

- 2.1.6.** Adobe Firefly;
- 2.1.7.** Adobe After Effects;
- 2.1.8.** Adobe InDesign;
- 2.1.9.** Adobe Lightroom;
- 2.1.10.** Adobe XD;
- 2.1.11.** Adobe Audition;
- 2.1.12.** Adobe Animate;
- 2.1.13.** Adobe Dreamweaver;
- 2.1.14.** Adobe InCopy;
- 2.1.15.** Adobe Lightroom Classic;
- 2.1.16.** Adobe Character Animator;
- 2.1.17.** Adobe Capture;
- 2.1.18.** Adobe Fresco;
- 2.1.19.** Adobe Bridge;
- 2.1.20.** Adobe Photoshop Express;
- 2.1.21.** Adobe Media Encoder;
- 2.1.22.** Lightroom Web;
- 2.1.23.** Adobe Acrobat Reader;
- 2.1.24.** Adobe Scan; e
- 2.1.25.** Fill & Sign.

2.2. A relação constante do item 2.1 possui caráter exemplificativo e deverá ser considerada em conjunto com a composição oficial vigente do plano contratado, não se limitando aos aplicativos nominalmente relacionados.

2.3. Eventuais inclusões, atualizações, substituições ou alterações de aplicativos, ferramentas ou funcionalidades realizadas pela fabricante durante a vigência da assinatura deverão ser disponibilizadas aos usuários, desde que integrantes do plano contratado e sem redução da capacidade funcional da solução.

3. Serviços e recursos associados

3.1. O plano deverá contemplar, conforme sua composição oficial e condições de licenciamento:

3.1.1. armazenamento em nuvem, incluindo a capacidade disponibilizada pela fabricante para cada usuário;

3.1.2. Adobe Fonts;

3.1.3. Adobe Color;

3.1.4. Adobe Portfolio;

3.1.5. Behance;

3.1.6. Bibliotecas da Creative Cloud;

3.1.7. recursos de colaboração, compartilhamento e gerenciamento de ativos digitais;

3.1.8. sincronização e acesso aos arquivos e ativos armazenados na nuvem;

3.1.9. recursos de inteligência artificial generativa disponibilizados pelo Adobe Firefly, conforme as condições e franquias estabelecidas no plano;

3.1.10. acesso aos recursos e funcionalidades mais recentes disponibilizados pela fabricante para o plano contratado; e

3.1.11. demais serviços, ferramentas e funcionalidades oficialmente integrantes do plano Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps.

4. Atualizações e novas versões

4.1. As licenças deverão assegurar acesso às versões, atualizações, correções e melhorias dos aplicativos e serviços disponibilizados oficialmente pela fabricante durante toda a vigência da assinatura.

4.2. Não deverá haver cobrança adicional pelas atualizações e novas versões que estejam incluídas no plano contratado.

4.3. As atualizações ou alterações promovidas pela fabricante na composição do plano deverão ser disponibilizadas aos usuários durante a vigência da assinatura, desde que integrantes do plano contratado.

5. Plataformas e compatibilidade

5.1. Os aplicativos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais oficialmente suportados pela fabricante.

5.2. Deverá ser assegurada compatibilidade com Windows e macOS, observados os requisitos mínimos de hardware e sistema operacional estabelecidos pela Adobe.

5.3. Quando disponibilizados pela fabricante, os aplicativos e serviços poderão ser utilizados também por meio de dispositivos móveis e navegadores Web, conforme as características e requisitos de cada aplicação.

6. Idiomas

6.1. Os aplicativos e serviços deverão ser disponibilizados em múltiplos idiomas, conforme suporte oficialmente oferecido pela fabricante.

6.2. Deverá ser contemplado o idioma Português-Brasil, quando oficialmente disponibilizado para o respectivo aplicativo ou serviço.

7. Administração e gerenciamento das licenças

7.1. As licenças deverão permitir gerenciamento centralizado por meio do Adobe Admin Console ou ferramenta equivalente disponibilizada oficialmente pela fabricante para organizações e equipes.

7.2. O sistema de gerenciamento deverá permitir, conforme as funcionalidades disponibilizadas pela fabricante:

7.2.1. atribuição das licenças aos usuários autorizados;

7.2.2. gerenciamento dos usuários;

7.2.3. acompanhamento das licenças atribuídas;

7.2.4. gerenciamento dos aplicativos e serviços disponibilizados aos usuários; e

7.2.5. reassociação das licenças aos usuários autorizados pela Administração, quando necessário.

8. Suporte técnico

8.1. Deverá ser disponibilizado suporte técnico oficial da Adobe ou suporte autorizado pela fabricante durante toda a vigência da assinatura.

8.2. O suporte deverá abranger orientações relacionadas à instalação, ativação, utilização e funcionamento dos aplicativos e serviços integrantes do plano contratado, conforme as condições estabelecidas pela fabricante.

9. Condições de licenciamento

9.1. Cada licença deverá ser atribuível individualmente a usuário autorizado pela Administração, observadas as regras de licenciamento da Adobe.

9.2. As licenças deverão ser oficiais, legítimas e regulares, permitindo sua utilização institucional pela Imprensa Universitária da UFMG.

9.3. O fornecedor deverá disponibilizar os mecanismos necessários à ativação e utilização regular das licenças.

9.4. As licenças deverão permanecer válidas e plenamente funcionais durante todo o período contratado, sem interrupção de acesso decorrente de falha de fornecimento ou ativação imputável ao contratado.

Filtros :Data Producao - >= { Maior Igual } - 01/01/2025 - AND { e }

Filtros :Data Producao - <= { Menor Igual } - 31/12/2025 -

*ID	Nome Cliente	Titulo	Data Producao
010148	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	40-Caderno de Prova-Anestesiol	07/01/2025
010149	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	107-Caderno de Prova-Clinica C	07/01/2025
010150	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	25-Caderno de Prova-Clinica Mé	07/01/2025
010151	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	60-Caderno de Prova-Clinica Mé	07/01/2025
010152	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	25-Caderno de Prova-Clinica Mé	07/01/2025
010153	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	15-Caderno de Prova-Clinica Mé	07/01/2025
010154	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	30-Caderno de Prova-Diagnóstic	07/01/2025
010155	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	15-Caderno de Prova-Patologia	07/01/2025
010156	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	20-Caderno de Prova-Patologia	07/01/2025
010157	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	5-Caderno de Prova-Medicina Ve	07/01/2025
010158	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	15-Caderno de Prova-Saúde Anim	07/01/2025
010159	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	25-Caderno de Prova-Saúde Anim	07/01/2025
010160	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	374-Material Gráfico -Folhas	07/01/2025
010161	Faculdade de Letras/Seção de Compras	10000-Material Gráfico -Folha	08/01/2025
010162	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	550-Caderno de Prova-Percepção	14/01/2025
010163	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	150-Caderno de Prova-Desenho p	14/01/2025
010164	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	150-Caderno de Prova-Teoria e	14/01/2025
010165	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	2-Caderno de Prova-Desenho pro	14/01/2025
010166	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Ass. de Co	350-Material Gráfico -Calendá	14/01/2025
010167	Diretoria de Relações Internacionais	10-Material Gráfico -Impressã	14/01/2025
010168	Hospital Veterinário da UFMG	600-Revista Grampeada-Relatóri	14/01/2025
010169	Hospital Veterinário da UFMG	200-Bloco cola branca-Ficha de	14/01/2025
010170	Hospital Veterinário da UFMG	20-Bloco cola branca-Receituár	14/01/2025
010171	Hospital Veterinário da UFMG	25-Bloco cola branca-Check lis	14/01/2025
010172	Faculdade de Odontologia da UFMG	200-Material Gráfico -Capas p	14/01/2025
010173	Editora da UFMG	1000-Livro Editora-BABEL: Sobr	14/01/2025
010174	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Ass. de Co	300-Material Gráfico -Calendá	16/01/2025
010175	Editora da UFMG	500-Livro Editora-BABEL: Liter	16/01/2025
010176	Departamento de Registro e Controle Acadêmico da U	200-Material Gráfico -Crachas	16/01/2025
010177	Editora da UFMG	1000-Livro Editora-DESA: Princ	20/01/2025
010178	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	1500-Material Gráfico -FICHA	20/01/2025
010179	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	1,500-Material Gráfico -FICHA	20/01/2025
010180	Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares	100-Revista Grampeada-Livreto	21/01/2025
010181	Bhtec - Parque Tecnológico de Belo Horizonte	50-Cartaz-TCC LAB A3	23/01/2025
010182	Bhtec - Parque Tecnológico de Belo Horizonte	50-Cartaz-TCC LAB A5	23/01/2025
010183	Escola de Belas Artes/Departamento de Graduação em	500-Panfleto-Programa Teatro U	24/01/2025
010184	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	300-Talão Picotado Cola Quente	28/01/2025
010185	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	1,000-Material Gráfico -Marca	28/01/2025
010186	Pró-Reitoria de Extensão	300-Crachá-Crachás Escola de V	28/01/2025
010187	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Revista Grampeada-Cadernet	31/01/2025
010188	Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador	8-Bloco cola branca-Receituári	03/02/2025
010189	Editora da UFMG	1000-Livro Editora-HUMANITAS:	04/02/2025
010190	Diretoria de Relações Internacionais	1,000-Material Gráfico -Servi	05/02/2025
010191	Escola de Belas Artes/Cecor	450-Revista Grampeada-Caderno	05/02/2025
010192	Hospital Veterinário da UFMG	12000-Material Gráfico -FORMU	06/02/2025
010193	Faculdade de Odontologia/Seção de Compras	320-Bloco cola branca-Blocos d	07/02/2025
010194	Faculdade de Odontologia/Seção de Compras	100-Bloco cola branca-Blocos d	07/02/2025
010195	Diretoria de Relações Internacionais	400-Material Gráfico -Impress	07/02/2025
010196	Editora da UFMG	500-Livro Editora-AVULSO: Teor	07/02/2025
010198	Escola de Veterinaria/Centro de Memória da Veterin	90-Material Gráfico -Impressã	11/02/2025
010199	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	8,000-Material Gráfico -Marca	11/02/2025
010200	Faculdade de Letras da UFMG	150-Talão Picotado Cola Quente	11/02/2025
010201	Faculdade de Letras da UFMG	150-Material Gráfico -Crachas	11/02/2025
010202	Hospital Veterinário da UFMG	1-Apostila com Espiral-CAD. DE	13/02/2025
010203	Hospital Veterinário da UFMG	1-Apostila com Espiral-CAD. DE	13/02/2025

010204	Hospital Veterinário da UFMG	4-Apostila com Espiral-Cad. de	13/02/2025
010205	Hospital Veterinário da UFMG	1-Apostila com Espiral-Colocaç	13/02/2025
010206	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Ass. de Co	44-Material Gráfico -Colocaçã	14/02/2025
010207	Fundação de Est. e Pesq. em Medicina Veterinária e	650-Livro cola quente-Cad. Téc	14/02/2025
010208	Escola de Musica/Seção de Contabilidade	150-Apostila com Wire-o-Cadern	14/02/2025
010209	Escola de Arquitetura da UFMG	1,500-Revista Grampeada-Cadern	14/02/2025
010210	Faculdade de Letras/Laboratório de Edição	7-Livro com cola PUR-Vozes peq	18/02/2025
010211	Editora da UFMG	150-Cartaz-Festa do Livro 2025	19/02/2025
010212	Centro Cultural da UFMG	150-Folder-Folder Exp. Lucas R	19/02/2025
010213	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	300-Crachá-Crachás Curso de Fé	20/02/2025
010214	Centro Cultural da UFMG	300-Revista Grampeada-Conversa	20/02/2025
010215	Editora da UFMG	200-Livro Editora-ORIGEM: ENTR	21/02/2025
010216	Editora da UFMG	120-Crachá-Serviço de furo e c	21/02/2025
010217	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	8000-Material Gráfico -Guia d	24/02/2025
010218	Editora da UFMG	500-Livro Editora-DESA: Lodos	25/02/2025
010219	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	66-Material Gráfico -Protótip	25/02/2025
010220	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Ass. de Co	300-Cartaz-Cartaz lentes acadê	26/02/2025
010221	Pró-Reitoria de Graduação	1500-Material Gráfico -Cracha	26/02/2025
010222	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	300-Livro com cola PUR-Catálogo	26/02/2025
010223	Diretoria de Relações Internacionais	319-Material Gráfico -Impress	26/02/2025
010224	Pró-Reitoria de Cultura	200-Livro com cola PUR-Almanaq	26/02/2025
010225	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	3,000-Material Gráfico -Carta	27/02/2025
010226	Centro Cultural da UFMG	150-Folder-Folder Exposição Cu	27/02/2025
010227	Centro Cultural da UFMG	100-Material Gráfico -Cartoli	28/02/2025
010228	Diretoria de Relações Internacionais	500-Material Gráfico -Pasta P	28/02/2025
010229	Escola de Educ. Física, Fis. e Terapia Ocup. da UF	1-Apostila com Espiral-Colocaç	07/03/2025
010230	Conservatório de Música da UFMG	1,200-Folder-Prog. do Conserva	07/03/2025
010231	Conservatório de Música da UFMG	28-Cartaz-Divulg. Prog. do Con	07/03/2025
010232	Conservatório de Música da UFMG	7,000-Material Gráfico -Capa	07/03/2025
010233	Editora da UFMG	300-Livro Editora-AVULSO: Na c	10/03/2025
010234	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	900-Material Gráfico -Jogo pe	10/03/2025
010235	Diretoria de Relações Internacionais	1500-Material Gráfico -Cartõe	10/03/2025
010236	Diretoria de Relações Internacionais	1,000-Folder-Zine DRI/UFMG	10/03/2025
010237	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Revista Grampeada-Livreto	13/03/2025
010238	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	20,000-Material Gráfico -Cart	14/03/2025
010239	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Revista Grampeada-Livreto	14/03/2025
010240	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	20000-Material Gráfico -Impre	14/03/2025
010241	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	10000-Material Gráfico -Carta	14/03/2025
010242	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	2050-Material Gráfico -Cartas	14/03/2025
010243	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	2000-Material Gráfico -Cartas	14/03/2025
010244	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	2000-Material Gráfico -Impres	14/03/2025
010245	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	250-Material Gráfico -Cartas	14/03/2025
010246	Editora da UFMG	2875-Livro Editora-BABEL: Pode	17/03/2025
010247	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	60-Caderno de Prova-FIEI Maxak	17/03/2025
010248	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	60-Caderno de Prova-FIEI Maxak	17/03/2025
010249	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	240-Caderno de Prova-FIEI Maxa	17/03/2025
010250	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	20000-Material Gráfico -Envel	17/03/2025
010251	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1050-Material Gráfico -Base p	17/03/2025
010252	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1050-Material Gráfico -Cartel	17/03/2025
010253	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	2000-Material Gráfico -Envelo	17/03/2025
010254	Departamento de Log. de Suprim. e de Serviços Oper	10-Material Gráfico -Bloco de	18/03/2025
010255	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	200-Bloco cola branca-Blocos a	19/03/2025
010256	Editora da UFMG	113-Material Gráfico -Impress	19/03/2025
010257	Faculdade de Letras/Seção de Compras	650-Material Gráfico -Convite	20/03/2025
010258	Centro Cultural da UFMG	150-Folder-Folder Exposição Ma	21/03/2025
010259	Centro Cultural da UFMG	300-Folder-Folder Exposição Sa	21/03/2025
010260	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1050-Material Gráfico -Caixa	21/03/2025
010261	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	500-Envelope Fechado-Envelope	21/03/2025
010262	Instituto de Ciencias Biológica/Centro de Coleções	500-Material Gráfico -Corte e	21/03/2025
010263	Instituto de Ciencias Biológica/Centro de Coleções	500-Material Gráfico -Corte e	21/03/2025
010264	Pró-Reitoria de Graduação	3,000-Folder-Mapa Mostra UFMG	24/03/2025

010265	Gabinete da Reitora da UFMG	2-Material Gráfico -Encaderna	24/03/2025
010266	Centro Cultural da UFMG	300-Revista Grampeada-Exposiçã	25/03/2025
010267	Conservatório de Música da UFMG	2,500-Folder-Prog. do Conserva	27/03/2025
010268	Conservatório de Música da UFMG	28-Cartaz-Divulg. Prog. do Con	27/03/2025
010269	Centro Cultural da UFMG	200-Material Gráfico -Cartões	27/03/2025
010270	Faculdade de Farmácia da UFMG	57-Material Gráfico -Mapas de	28/03/2025
010271	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	2,000-Material Gráfico -Cinta	31/03/2025
010272	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1,050-Panfleto-Orientação para	31/03/2025
010273	Fundação de Est. e Pesq. em Medicina Veterinária e	650-Livro cola quente-Cad. Téc	04/04/2025
010274	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Ass. de Co	300-Cartaz-Cartaz Motirô	08/04/2025
010275	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Ass. de Co	600-Material Gráfico -Marcado	08/04/2025
010276	Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares	30-Cartaz-Divulg. Prog. do Con	08/04/2025
010277	Editora da UFMG	800-Livro Editora-HUMANITAS: D	08/04/2025
010278	Editora da UFMG	1000-Livro Editora-HUMANITAS:	08/04/2025
010279	Escola de Ciências da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	10/04/2025
010280	Centro Pedagógico da UFMG	200-Pasta -Seção de ensino	10/04/2025
010281	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	5,000-Material Gráfico -Etiqu	11/04/2025
010282	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	10,000-Material Gráfico -Serv	11/04/2025
010283	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	1,500-Material Gráfico -FICHA	11/04/2025
010284	Pró-Reitoria de Cultura	3000-Material Gráfico -Cartõe	14/04/2025
010285	Editora da UFMG	550-Material Gráfico -Adesivo	14/04/2025
010286	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	1000-Folder-Projeto Arquitetur	15/04/2025
010287	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Revista Grampeada-Livreto	15/04/2025
010288	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Material Gráfico -Laminas	15/04/2025
010289	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1000-Material Gráfico -Marcad	15/04/2025
010290	Editora da UFMG	200-Livro Editora-INCIPT: Cien	17/04/2025
010291	Editora da UFMG	200-Livro Editora-INCIPT: Cien	17/04/2025
010292	Editora da UFMG	200-Livro Editora-INCIPT: Cien	17/04/2025
010293	Faculdade de Farmácia da UFMG	47-Material Gráfico -Mapas de	17/04/2025
010294	Faculdade de Direito/Revista da Faculdade de Direi	150-Livro com cola PUR-Revista	22/04/2025
010295	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	10-Material Gráfico -Caixa	22/04/2025
010296	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	150-Panfleto-Instruções Jogo d	22/04/2025
010297	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	10,000-Material Gráfico -Marc	23/04/2025
010298	Pró-Reitoria de Graduação	25000-Panfleto-Panfleto FUMP	23/04/2025
010299	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	150-Talão Picotado Cola Quente	23/04/2025
010300	Conservatório de Música da UFMG	2,500-Folder-Prog. do Conserva	28/04/2025
010301	Conservatório de Música da UFMG	28-Cartaz-Divulg. Prog. do Con	28/04/2025
010302	Pró-Reitoria de Extensão/Diretoria de Apoio à Gest	120-Crachá-XXIV Jornada de Ext	29/04/2025
010303	Faculdade de Farmácia da UFMG	1-Material Gráfico -Impressão	06/05/2025
010304	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	10-Material Gráfico -Caixas	06/05/2025
010305	Faculdade de Farmácia da UFMG	200-Crachá-Crachá Biomedicina	07/05/2025
010306	Faculdade de Farmácia da UFMG	150-Talão Picotado Cola Fria-B	07/05/2025
010307	Faculdade de Farmácia da UFMG	30-Certificado Padrão-Biomedic	07/05/2025
010308	Faculdade de Farmácia da UFMG	150-Panfleto-Biomedicina	07/05/2025
010309	Centro Cultural da UFMG	150-Folder-Exposição Gabriela	08/05/2025
010310	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	50-Material Gráfico -Bloco de	08/05/2025
010311	Faculdade de Letras/Laboratório de Edição	3,000-Material Gráfico -Corte	12/05/2025
010312	Faculdade de Letras/Laboratório de Edição	1,000-Material Gráfico -Corte	12/05/2025
010313	Editora da UFMG	5,000-Material Gráfico -Embal	13/05/2025
010314	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	5,000-Cartaz-Seriado UFMG	13/05/2025
010315	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	20000-Material Gráfico -Marca	14/05/2025
010316	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	200-Cartaz-Cartaz de participa	14/05/2025
010317	Pró-Reitoria de Graduação	27000-Folder-Mapa Mostra UFMG	16/05/2025
010318	Museu de Hist. Nat. e Jardim Botânico da UFMG	100-Bloco cola branca-blocos 5	16/05/2025
010319	Instituto de Ciências Exatas/Departamento de Físic	28-Livro Cola Fria-Refil de 1	16/05/2025
010320	Faculdade de Farmácia da UFMG	3000-Material Gráfico -Biomed	16/05/2025
010321	Faculdade de Farmácia da UFMG	300-Revista Grampeada-Gubi For	16/05/2025
010322	Instituto de Ciências Biológicas / Herbário	4500-Material Gráfico -Serviç	19/05/2025
010323	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	35-Caderno de Prova-Surdos - L	20/05/2025
010324	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	150-Caderno de Prova-P. Geral	20/05/2025
010325	Faculdade de Farmácia da UFMG	5-Material Gráfico -Impressão	20/05/2025

010326	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Panfleto-Panfleto jogo de	20/05/2025
010327	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	7-Caderno de Prova-Ampliadas -	20/05/2025
010328	Faculdade de Farmácia da UFMG	5-Cartaz-Biomedicina na Mostra	20/05/2025
010329	Faculdade de Farmácia da UFMG	153-Cartaz-Biomedicina na Most	20/05/2025
010330	Editora da UFMG	4800-Material Gráfico -Cartel	20/05/2025
010331	Pró-Reitoria de Extensão	50-Cartaz-Cartaz Domingo no Ca	20/05/2025
010332	Faculdade de Letras da UFMG/Centro de Memória da F	30-Folder-Folder Centro de Mem	21/05/2025
010333	Faculdade de Letras da UFMG/Centro de Memória da F	12-Cartaz-Cartaz Centro de Mem	21/05/2025
010334	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	3000-Revista Grampeada-Fibo e	21/05/2025
010335	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	4000-Material Gráfico -Jogo p	21/05/2025
010336	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	80-Panfleto-Orientação jogo de	21/05/2025
010337	Faculdade de Letras da UFMG	200-Cartaz-Periódicos da FALE	21/05/2025
010338	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	4000-Material Gráfico -Hexate	22/05/2025
010339	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	6-Material Gráfico -Folha de	22/05/2025
010340	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	150-Crachá-Crachá Rede de Muse	22/05/2025
010341	Conservatório de Música da UFMG	3,000-Folder-Prog. do Conserva	23/05/2025
010342	Conservatório de Música da UFMG	28-Cartaz-Divulg. Prog. do Con	23/05/2025
010343	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	200-Material Gráfico -Crachas	23/05/2025
010344	Faculdade de Farmácia da UFMG	30-Bloco cola branca-Blocos Fa	26/05/2025
010345	Faculdade de Farmácia da UFMG	100-Material Gráfico -Marcado	26/05/2025
010346	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	26/05/2025
010347	Escola de Belas Artes da UFMG	50-Caderno com Costura-Caderno	27/05/2025
010348	Editora da UFMG	500-Livro Editora-AVULSO: De B	27/05/2025
010349	Escola de Veterinaria/Centro de Memória da Veterin	6-Material Gráfico -Impressão	28/05/2025
010350	Faculdade de Letras/Seção de Compras	300-Talão Picotado Cola Fria-T	28/05/2025
010351	Faculdade de Letras/Seção de Compras	300-Material Gráfico -Marcado	28/05/2025
010352	Pró-Reitoria de Extensão	200-Crachá-II Pré Conferência	28/05/2025
010353	Faculdade de Letras da UFMG/Centro de Memória da F	30-Folder-NOVA IMPRESSÃO Folde	29/05/2025
010354	Editora da UFMG	200-Material Gráfico -INCIPT:	30/05/2025
010355	Faculdade de Direito da UFMG/Almoxarifado	30000-Material Gráfico -FOLHA	30/05/2025
010356	Faculdade de Direito da UFMG/Almoxarifado	2,000-Envelope Fechado-Timbre	30/05/2025
010357	Faculdade de Farmácia da UFMG	10-Material Gráfico -Impressã	30/05/2025
010358	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	40-Caderno de Prova-TEC. LABOR	03/06/2025
010359	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	230-Caderno de Prova-TEC. LABO	03/06/2025
010360	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	580-Caderno de Prova-TEC. EM E	03/06/2025
010361	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	75-Caderno de Prova-TEC. EM FA	03/06/2025
010362	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	860-Caderno de Prova-TEC. EM R	03/06/2025
010363	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	40-Caderno de Prova-TEC. LABOR	03/06/2025
010364	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	230-Caderno de Prova-TEC. LABO	03/06/2025
010365	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	580-Caderno de Prova-TEC. EM E	03/06/2025
010366	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	75-Caderno de Prova-TEC. EM FA	03/06/2025
010367	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	860-Caderno de Prova-TEC. EM R	03/06/2025
010368	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	460-Caderno de Prova-BIBLIOTEC	03/06/2025
010369	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	20-Caderno de Prova-MEDICO - M	03/06/2025
010370	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	310-Caderno de Prova-PRODUTOR	03/06/2025
010371	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	85-Caderno de Prova-ENGENHEIRO	03/06/2025
010372	Escola de Veterinaria/Centro de Memória da Veterin	2-Material Gráfico -Impressão	03/06/2025
010373	Centro Cultural da UFMG	150-Folder-Folder Exposição Sa	04/06/2025
010374	Escola de Veterinaria/Centro de Memória da Veterin	7-Material Gráfico -Impressão	09/06/2025
010375	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	09/06/2025
010376	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	2840-Caderno de Prova-Correção	10/06/2025
010377	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	3-Caderno de Prova-AMPLIADA TE	10/06/2025
010378	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	3-Caderno de Prova-AMPLIADA TE	10/06/2025
010379	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	2-Caderno de Prova-AMPLIADA BI	10/06/2025
010380	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	3-Caderno de Prova-AMPLIADA PR	10/06/2025
010381	Fundação de Est. e Pesq. em Medicina Veterinária e	1,000-Material Gráfico -Impre	10/06/2025
010382	Faculdade de Letras da UFMG/Centro de Memória da F	100-Material Gráfico -Marcado	10/06/2025
010383	Hospital Veterinário da UFMG	500-Material Gráfico -Pastas	11/06/2025
010384	Hospital Veterinário da UFMG	200-Bloco cola branca-Ficha de	11/06/2025
010385	Hospital Veterinário da UFMG	250-Revista Grampeada-Cartilha	11/06/2025
010386	Hospital Veterinário da UFMG	2-Apostila com Espiral-ARSENAL	11/06/2025

010387	Hospital Veterinário da UFMG	2-Apostila com Espiral-ARSENAL	11/06/2025
010388	Hospital Veterinário da UFMG	6-Apostila com Espiral-CONTROL	11/06/2025
010389	Hospital Veterinário da UFMG	3-Apostila com Espiral-CONTROL	11/06/2025
010390	Hospital Veterinário da UFMG	2-Apostila com Espiral-CADERNO	11/06/2025
010391	Hospital Veterinário da UFMG	1000-Material Gráfico -Impres	11/06/2025
010392	Hospital Veterinário da UFMG	80-Bloco cola branca-Hemograma	11/06/2025
010393	Hospital Veterinário da UFMG	20-Bloco cola branca-Líquidos	11/06/2025
010394	Escola de Belas Artes da UFMG	450-Material Gráfico -Crachas	12/06/2025
010395	Escola de Belas Artes da UFMG	450-Talão Picotado Cola Quente	12/06/2025
010396	Faculdade de Letras da UFMG/Centro de Memória da F	80-Folder-Folder Centro de Mem	13/06/2025
010397	Faculdade de Letras da UFMG/Centro de Memória da F	12-Cartaz-Cartaz Centro de Mem	13/06/2025
010398	Escola de Veterinaria/Centro de Memória da Veterin	2-Material Gráfico -Impressão	13/06/2025
010399	Escola de Belas Artes da UFMG	300-Livro com cola PUR-Coletân	13/06/2025
010400	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	2431-Material Gráfico -Folhas	16/06/2025
010401	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	1657-Material Gráfico -Folhas	16/06/2025
010402	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	23/06/2025
010403	Editora da UFMG	500-Livro Editora-ESTRALADAO:	23/06/2025
010404	Hospital Veterinário da UFMG	200-Material Gráfico -Necrops	23/06/2025
010405	Editora da UFMG	500-Livro Editora-HUMANITAS: D	23/06/2025
010406	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	416-Material Gráfico -IMPRESS	23/06/2025
010407	Pró-Reitoria de Cultura	5,000-Material Gráfico -Mundo	24/06/2025
010408	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	150-Talão Picotado Cola Quente	24/06/2025
010409	Escola de Belas Artes/Departamento de Graduação em	1,000-Panfleto-Graduação Teatr	24/06/2025
010410	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1000-Material Gráfico -Pasta	26/06/2025
010411	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1000-Talão Picotado Cola Quent	26/06/2025
010412	Escola de Veterinaria/Centro de Memória da Veterin	2-Material Gráfico -Impressão	26/06/2025
010413	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1000-Revista Grampeada-Caderne	26/06/2025
010414	Escola de Música/Biblioteca	30-Material Gráfico -Encadern	26/06/2025
010415	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	01/07/2025
010416	Escola de Belas Artes da UFMG	20-Cartaz-ANDA 2025 (Imp. Digi	02/07/2025
010417	Hospital das Clínicas/Cenex	3-Material Gráfico -Encaderna	04/07/2025
010418	Editora da UFMG	300-Livro Editora-INCIPT: Diál	04/07/2025
010419	Faculdade de Letras/Laboratório de Edição	30-Revista Grampeada-Projeto d	04/07/2025
010420	Editora da UFMG	500-Revista Grampeada-UNIV.CRI	07/07/2025
010421	Editora da UFMG	500-Livro Editora-DESA: Estudo	07/07/2025
010422	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	500-Revista Grampeada-Diário A	08/07/2025
010423	Escola de Belas Artes da UFMG	14-Cartaz-ANDA 2025 (Imp. Digi	08/07/2025
010424	Hospital Veterinário da UFMG	10-Bloco cola branca-Urinálise	10/07/2025
010425	Faculdade de Letras/Seção de Compras	790-Material Gráfico -Convite	11/07/2025
010426	Diretoria de Relações Internacionais	24-Material Gráfico -Impressã	11/07/2025
010427	Faculdade de Ciencias Econômicas/Seção de Ap. Admi	5000-Envelope Aberto-FECHAMENT	11/07/2025
010428	Faculdade de Ciencias Econômicas/Seção de Ap. Admi	25000-Material Gráfico -Papel	11/07/2025
010429	Faculdade de Ciencias Econômicas/Seção de Ap. Admi	5000-Material Gráfico -Papel	11/07/2025
010430	Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares	100-Revista Grampeada-Livreto	11/07/2025
010431	Hospital Veterinário da UFMG	1-Apostila com Espiral-Encader	15/07/2025
010432	Departamento de Log. de Suprim. e de Serviços Oper	150-Material Gráfico -Ficha c	15/07/2025
010433	Diretoria de Relações Internacionais	19-Material Gráfico -Impressã	18/07/2025
010434	Fundação Universitária Mendes Pimentel	800-Material Gráfico -TAG var	23/07/2025
010435	Faculdade de Farmácia da UFMG	30-Cartaz-IV SIACT UFMG	25/07/2025
010436	Editora da UFMG	500-Livro Editora-TEMPOS PRESE	28/07/2025
010437	Escola de Belas Artes da UFMG	500-Jornal -Antígona Imagem da	28/07/2025
010438	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	28/07/2025
010439	Faculdade de Odontologia/Seção de Compras	200-Crachá-Crachás com cordão	29/07/2025
010440	Faculdade de Odontologia/Seção de Compras	400-Material Gráfico -Adesivo	29/07/2025
010441	Conservatório de Música da UFMG	2,700-Folder-Prog. do Conserva	29/07/2025
010442	Conservatório de Música da UFMG	28-Cartaz-Divulg. Prog. do Con	29/07/2025
010443	Instituto de Ciências Exatas/Biblioteca Depto. Qui	200-Crachá-Crachá Joiqui 2025	29/07/2025
010444	Pró-Reitoria de Cultura	1,000-Material Gráfico -Marca	29/07/2025
010445	Hospital Veterinário da UFMG	1-Apostila com Espiral-PROCEDI	30/07/2025
010446	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1,000-Material Gráfico -Carta	04/08/2025
010447	Faculdade de Farmácia da UFMG	15-Cartaz-Rede Mineira de Pesq	04/08/2025

010448	Faculdade de Farmácia da UFMG	160-Folder-Rede Mineira de Pes	04/08/2025
010449	Faculdade de Farmácia da UFMG	195-Crachá-Rede Mineira de Pes	04/08/2025
010450	Escola de Belas Artes da UFMG	210-Livro com cola PUR-Catálogo	04/08/2025
010451	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	6,000-Cartaz-Cartaz Seriado	05/08/2025
010452	Associação Nacional de Centros de Pos-Graduação em	1295-Caderno de Prova-ANPEC 1	08/08/2025
010453	Associação Nacional de Centros de Pos-Graduação em	1295-Caderno de Prova-ANPEC 2	08/08/2025
010454	Associação Nacional de Centros de Pos-Graduação em	1,295-Caderno de Prova-ANPEC 3	08/08/2025
010455	Associação Nacional de Centros de Pos-Graduação em	1295-Caderno de Prova-ANPEC 4	08/08/2025
010456	Associação Nacional de Centros de Pos-Graduação em	1295-Caderno de Prova-ANPEC 5	08/08/2025
010457	Associação Nacional de Centros de Pos-Graduação em	750-Caderno de Prova-ANPEC 3 E	08/08/2025
010458	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	300-Material Gráfico -Timbre	12/08/2025
010459	Gabinete da Reitora da UFMG	60-Bloco cola branca-Blocos de	18/08/2025
010460	Diretoria de Relações Internacionais	1-Material Gráfico -Impressão	20/08/2025
010461	Associação Nacional de Centros de Pos-Graduação em	6475-Material Gráfico -Folhas	20/08/2025
010462	Associação Nacional de Centros de Pos-Graduação em	773-Material Gráfico -Folhas	20/08/2025
010463	Associação Nacional de Centros de Pos-Graduação em	700-Material Gráfico -Folhas	20/08/2025
010464	Escola de Belas Artes/Cecor	38-Crachá-Workshop Brasil	21/08/2025
010465	Escola de Belas Artes/Cecor	10-Cartaz-Workshop Brasil	21/08/2025
010466	Escola de Belas Artes/Cecor	40-Material Gráfico -Adesivo	21/08/2025
010467	Pró-Reitoria de Cultura	450-Material Gráfico -Adesivo	21/08/2025
010468	Pró-Reitoria de Cultura	450-Crachá-Crachás Fórum da Mu	21/08/2025
010469	Faculdade de Farmácia da UFMG	140-Crachá-Crachás IV SiACT	21/08/2025
010470	Faculdade de Farmácia da UFMG	140-Bloco cola branca-Bloco I	21/08/2025
010471	Escola de Belas Artes/Cecor	100-Material Gráfico -Adesivo	21/08/2025
010472	Faculdade de Medicina/Assessoria de Comunicação So	100-Material Gráfico -Certifi	21/08/2025
010473	Pró-Reitoria de Cultura	250-Material Gráfico -Marcado	21/08/2025
010474	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	200-Crachá-Recepção TAEs	22/08/2025
010475	Pró-Reitoria de Cultura	1-Material Gráfico -Correção	22/08/2025
010476	Hospital Veterinário da UFMG	20-Bloco cola branca-Ficha de	22/08/2025
010477	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Crisp	700-Talão Picotado Cola Quente	25/08/2025
010478	Pró-Reitoria de Extensão	50-Cartaz-Domingos Campus 7 se	25/08/2025
010479	Conservatório de Música da UFMG	3,000-Folder-Prog. do Conserva	26/08/2025
010480	Conservatório de Música da UFMG	28-Cartaz-Divulg. Prog. do Con	26/08/2025
010481	Pró-Reitoria de Cultura	400-Certificado Padrão-Certifi	26/08/2025
010482	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	50-Cartaz-Semana do Conhecimen	26/08/2025
010483	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	200-Material Gráfico -Convite	26/08/2025
010484	Editora da UFMG	400-Livro Editora-HUMANITAS: A	27/08/2025
010485	Faculdade de Farmácia da UFMG	15-Certificado Padrão-Certific	27/08/2025
010486	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	7-Revista Grampeada-Livreto Ce	27/08/2025
010487	Editora da UFMG	500-Livro Editora-HUMANITAS: E	28/08/2025
010488	Editora da UFMG	400-Livro Editora-HUMANITAS: R	28/08/2025
010489	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	10,000-Material Gráfico -Serv	28/08/2025
010490	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	1,500-Material Gráfico -FICHA	28/08/2025
010491	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	1,500-Material Gráfico -FICHA	28/08/2025
010492	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	1,500-Material Gráfico -FICHA	28/08/2025
010493	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	1,500-Material Gráfico -FICHA	28/08/2025
010494	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	700-Material Gráfico -FICHA C	28/08/2025
010495	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Livro com cola PUR-Catálogo	28/08/2025
010496	Faculdade de Farmácia da UFMG	40-Crachá-Rede Mineira de Pesq	29/08/2025
010497	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Material Gráfico -Envelop	01/09/2025
010498	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Material Gráfico -Cartela	01/09/2025
010499	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	6000-Material Gráfico -Postal	01/09/2025
010500	Pró-Reitoria de Extensão/Diretoria de Divulgação C	1,100-Material Gráfico -Ticke	01/09/2025
010501	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	300-Talão Picotado Cola Quente	02/09/2025
010502	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	300-Crachá-II Simpósio da Hist	02/09/2025
010503	Editora da UFMG	500-Revista Grampeada-UNIV.CRI	03/09/2025
010504	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	75-Revista Grampeada-Caderno d	04/09/2025
010505	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	75-Livro com cola PUR-Caderno	04/09/2025
010506	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	75-Livro com cola PUR-Beagá da	04/09/2025
010507	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	75-Revista Grampeada-Manual de	04/09/2025
010508	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	75-Material Gráfico -Impressã	04/09/2025

010509	Gabinete da Reitora da UFMG	200-Material Gráfico -Nova Im	04/09/2025
010510	Departamento de Log. de Sup. de Serv. Op./ Div. de	4,000-Envelope Fechado-Timbre	05/09/2025
010511	Departamento de Log. de Sup. de Serv. Op./ Div. de	250-Bloco cola vermelha-REQUIS	05/09/2025
010512	Departamento de Log. de Sup. de Serv. Op./ Div. de	5000-Material Gráfico -Ficha	05/09/2025
010513	Faculdade de Farmácia da UFMG	50-Material Gráfico -Marcador	05/09/2025
010514	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	2000-Material Gráfico -Crachá	09/09/2025
010515	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	100-Talão Picotado Cola Quente	10/09/2025
010516	Editora da UFMG	500-Livro Editora-TEMPOS PRESE	10/09/2025
010517	Faculdade de Farmácia da UFMG	20-Material Gráfico -Marcador	15/09/2025
010518	Faculdade de Farmácia da UFMG	100-Material Gráfico -Impress	15/09/2025
010519	Escola de Belas Artes da UFMG	108-Crachá-II SEMINÁRIO PROSPE	16/09/2025
010520	Escola de Belas Artes da UFMG	170-Talão Picotado Cola Quente	16/09/2025
010521	Escola de Belas Artes da UFMG	170-Crachá-The Living Lab	16/09/2025
010522	Escola de Belas Artes da UFMG	170-Material Gráfico -Adesivo	16/09/2025
010523	Faculdade de Farmácia da UFMG	300-Talão Picotado Cola Quente	16/09/2025
010524	Centro Pedagógico/Museu Itinerante Ponto UFMG	600-Talão Picotado Cola Quente	16/09/2025
010525	Centro Pedagógico/Museu Itinerante Ponto UFMG	600-Crachá-Museu ponto	16/09/2025
010526	Instituto de Ciências Biológicas / Herbário	52-Material Gráfico -Serviço	16/09/2025
010527	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	1,000-Material Gráfico -Crach	18/09/2025
010528	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	5-Material Gráfico -Calendári	18/09/2025
010529	Hospital Veterinário da UFMG	400-Bloco cola branca-Ficha de	18/09/2025
010530	Hospital Veterinário da UFMG	20-Bloco cola branca-Receituár	18/09/2025
010531	Escola de Educ. Física, Fis. e Terapia Ocup. da UF	2,000-Livro com cola PUR-Muscu	18/09/2025
010532	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Cartaz-Consulta Reitorado	19/09/2025
010533	Diretoria de Arquivos Institucionais	200-Material Gráfico -Crachas	19/09/2025
010534	Diretoria de Arquivos Institucionais	200-Apostila com Wire-o-Bloco	19/09/2025
010535	Hospital Veterinário da UFMG	200-Material Gráfico -Ficha d	19/09/2025
010536	Escola de Enfermagem/Seção de Compras	3,000-Envelope Fechado-Timbre	19/09/2025
010537	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	22/09/2025
010538	Editora da UFMG	500-Livro Editora-HUMANITAS: P	22/09/2025
010539	Escola de Educ. Física, Fis. e Terapia Ocup. da UF	300-Material Gráfico -Impress	22/09/2025
010540	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	130-Crachá-Recepção de docente	22/09/2025
010541	Pró-Reitoria de Recursos Humanos	2500-Revista Grampeada-Livreto	23/09/2025
010542	Pró-Reitoria de Recursos Humanos	2500-Revista Grampeada-Livreto	23/09/2025
010543	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	130-Certificado Padrão-Semana	24/09/2025
010544	Instituto de Ciências Biológicas da UFMG	80-Crachá-INCT- ICB	24/09/2025
010545	Conservatório de Música da UFMG	3,000-Folder-Prog. do Conserva	25/09/2025
010546	Conservatório de Música da UFMG	28-Cartaz-Divulg. Prog. do Con	25/09/2025
010547	Editora da UFMG	500-Livro Editora-Centenário d	25/09/2025
010548	Editora da UFMG	500-Livro Editora-HUMANITAS: T	25/09/2025
010549	Centro de Computação da UFMG	514-Material Gráfico -Testes	25/09/2025
010550	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1000-Envelope Aberto-Fechament	30/09/2025
010551	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	300-Pasta com Bolsa-Pasta com	30/09/2025
010552	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Envelope Aberto-Fechamento	30/09/2025
010553	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Material Gráfico -Crachás	01/10/2025
010554	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	100-Material Gráfico -Cartão	01/10/2025
010555	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Seção de C	30-Revista Grampeada-Livreto I	02/10/2025
010556	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	100-Revista Grampeada-Relatóri	03/10/2025
010557	Hospital Veterinário da UFMG	10-Bloco cola branca-Urinálise	06/10/2025
010558	Hospital Veterinário da UFMG	80-Bloco cola branca-Hemograma	06/10/2025
010559	Hospital Veterinário da UFMG	20,000-Material Gráfico -FORM	07/10/2025
010560	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	07/10/2025
010561	Escola de Música/Biblioteca	1-Material Gráfico -Encaderna	08/10/2025
010562	Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador	10-Bloco cola branca-Atestado	10/10/2025
010563	Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador	10-Bloco cola branca-Prescriçã	10/10/2025
010564	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	450-Livro costurado e colado-C	10/10/2025
010565	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	200-Cartaz-Cartaz Novembro Neg	10/10/2025
010566	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1000-Cartaz-Mostra UFMG 2026	13/10/2025
010567	Escola de Veterinaria/Centro de Memória da Veterin	4-Material Gráfico -IMPRESSÃO	13/10/2025
010568	Escola de Veterinaria/Centro de Memória da Veterin	13-Material Gráfico -IMPRESSÃ	13/10/2025
010569	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	10,000-Material Gráfico -Crac	13/10/2025

010570	Editora da UFMG	1000-Livro Editora-HUMANITAS:	14/10/2025
010571	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	5000-Material Gráfico -Marcad	16/10/2025
010572	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	49-Caderno de Prova-Anestesiol	16/10/2025
010573	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	117-Caderno de Prova-Clinica C	16/10/2025
010574	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	35-Caderno de Prova-Clinica Mé	16/10/2025
010575	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	100-Caderno de Prova-Clinica M	16/10/2025
010576	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	20-Caderno de Prova-Clinica Mé	16/10/2025
010577	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	5-Caderno de Prova-Medicina Ve	16/10/2025
010578	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	20-Caderno de Prova-Clinica Mé	16/10/2025
010579	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	45-Caderno de Prova-Diagnóstic	16/10/2025
010580	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	10-Caderno de Prova-Patologia	16/10/2025
010581	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	10-Caderno de Prova-Saúde Anim	16/10/2025
010582	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	25-Caderno de Prova-Patologia	16/10/2025
010583	Escola de Veterinaria/Residência da Escola de Vete	25-Caderno de Prova-Saúde Anim	16/10/2025
010584	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	2,050-Caderno de Prova-COLTEC	17/10/2025
010585	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	2,050-Caderno de Prova-COLTEC	17/10/2025
010586	Editora da UFMG	500-Livro Editora-INCIPT: Form	20/10/2025
010587	Editora da UFMG	500-Livro Editora-TEMPOS PRESE	20/10/2025
010588	Faculdade de Letras/Seção de Almoxarifado e Patrim	5,000-Envelope Fechado-Timbre	21/10/2025
010589	Faculdade de Letras/Seção de Almoxarifado e Patrim	10000-Material Gráfico -Folha	21/10/2025
010590	Escola de Belas Artes/Departamento de Graduação em	240-Material Gráfico -Postais	22/10/2025
010591	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	5-Caderno de Prova-Ampliadas -	22/10/2025
010592	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	2,000-Material Gráfico -Envel	24/10/2025
010593	Hospital Veterinário da UFMG	1-Apostila com Espiral-CADERNO	28/10/2025
010594	Editora da UFMG	30-Material Gráfico -Corte em	28/10/2025
010595	Conservatório de Música da UFMG	2,500-Folder-Prog. do Conserva	28/10/2025
010596	Conservatório de Música da UFMG	28-Cartaz-Divulg. Prog. do Con	28/10/2025
010597	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	100-Crachá-Crachás Drummond (I	29/10/2025
010598	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	100-Talão Picotado Cola Fria-T	29/10/2025
010599	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	1000-Material Gráfico -Serviç	29/10/2025
010600	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	700-Material Gráfico -FICHA C	29/10/2025
010601	Associação de Apoio à Residência Médica	2350-Caderno de Prova-PROVÃO G	30/10/2025
010602	Associação de Apoio à Residência Médica	2350-Caderno de Prova-PROVÃO G	30/10/2025
010603	Associação de Apoio à Residência Médica	2350-Caderno de Prova-PROVÃO G	30/10/2025
010604	Associação de Apoio à Residência Médica	2350-Caderno de Prova-PROVÃO G	30/10/2025
010605	Associação de Apoio à Residência Médica	150-Caderno de Prova-Cirurgia	30/10/2025
010606	Associação de Apoio à Residência Médica	150-Caderno de Prova-Cirurgia	30/10/2025
010607	Associação de Apoio à Residência Médica	250-Caderno de Prova-Clinica M	30/10/2025
010608	Associação de Apoio à Residência Médica	250-Caderno de Prova-Clinica M	30/10/2025
010609	Associação de Apoio à Residência Médica	150-Caderno de Prova-AMIL - Ca	30/10/2025
010610	Associação de Apoio à Residência Médica	150-Caderno de Prova-AMIL - Ca	30/10/2025
010611	Associação de Apoio à Residência Médica	150-Caderno de Prova-AMIL - Ca	30/10/2025
010612	Associação de Apoio à Residência Médica	150-Caderno de Prova-AMIL - Ca	30/10/2025
010613	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	200-Cartaz-Nova Impressão Cart	31/10/2025
010614	Editora da UFMG	6,000-Material Gráfico -Marca	31/10/2025
010615	Associação de Apoio à Residência Médica	700-Crachá-Processo Seletivo R	04/11/2025
010616	Associação de Apoio à Residência Médica	500-Crachá-Somente colocação d	04/11/2025
010617	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	200-Cartaz-REIMPRESSÃO Cartaze	04/11/2025
010618	Editora da UFMG	300-Livro Editora-INCIPT: Estr	04/11/2025
010619	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	100-Material Gráfico -Serviço	06/11/2025
010620	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	4099-Material Gráfico -Folhas	07/11/2025
010621	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	10/11/2025
010622	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	26,250-Caderno de Prova-SERIAD	10/11/2025
010623	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	26,250-Caderno de Prova-SERIAD	10/11/2025
010624	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	410-Material Gráfico -IMPRESS	11/11/2025
010625	Pró-Reitoria de Pesquisa/Biotério Central	10,000-Material Gráfico -Cort	12/11/2025
010626	Escola de Belas Artes da UFMG	25-Folder-Cabaré? É ou não é?	13/11/2025
010627	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	48577-Material Gráfico -Folha	17/11/2025
010628	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	48577-Material Gráfico -Folha	17/11/2025
010629	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	1,284-Material Gráfico -Folha	18/11/2025
010630	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	220-Material Gráfico -Corte e	18/11/2025

010631	Escola de Veterinaria/Centro de Memória da Veterin	4-Material Gráfico -TAGS	24/11/2025
010632	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	100-Material Gráfico -Cartão	25/11/2025
010633	Hospital Veterinário da UFMG	1-Apostila com Espiral-Encader	25/11/2025
010634	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	4,000-Material Gráfico -Carta	25/11/2025
010635	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	1,000-Material Gráfico -Carta	25/11/2025
010636	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	4022-Material Gráfico -Impres	25/11/2025
010637	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	1,920-Material Gráfico -Relaç	25/11/2025
010638	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	1,796-Material Gráfico -Demai	25/11/2025
010639	Hospital Veterinário da UFMG	2-Apostila com Espiral-ARSENAL	25/11/2025
010640	Hospital Veterinário da UFMG	2-Apostila com Espiral-ARSENAL	25/11/2025
010641	Hospital Veterinário da UFMG	6-Apostila com Espiral-CONTROL	25/11/2025
010642	Hospital Veterinário da UFMG	3-Apostila com Espiral-CONTROL	25/11/2025
010643	Fundação de Est. e Pesq. em Medicina Veterinária e	650-Livro cola quente-Cad. Téc	25/11/2025
010644	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	12-Caderno de Prova-SERIADO 2	27/11/2025
010645	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	12-Caderno de Prova-SERIADO 2	27/11/2025
010646	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	100-Caderno de Prova-SERIADO	27/11/2025
010647	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	20-Caderno de Prova-SERIADO 2	27/11/2025
010648	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	90-Caderno de Prova-COPEVE TU	27/11/2025
010649	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	20-Caderno de Prova-COPEVE IND	27/11/2025
010650	Conservatório de Música da UFMG	8-Cartaz-Divulg. Prog. do Cons	27/11/2025
010651	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	2145-Material Gráfico -NOVA I	28/11/2025
010652	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	103-Material Gráfico -NOVA IM	28/11/2025
010653	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	1744-Material Gráfico -Lista	28/11/2025
010654	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	3530-Revista Grampeada-Instruç	28/11/2025
010655	Editora da UFMG	500-Livro Editora-DIDÁTICA: Ed	28/11/2025
010656	Escola de Ciencias da Informação da UFMG	120-Jornal Grampeado-Boletim C	02/12/2025
010657	Pró-Reitoria de Extensão	200-Folder-Folder Proex Format	04/12/2025
010658	Editora da UFMG	1,000-Livro Editora-HUMANITAS:	05/12/2025
010659	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	120-Caderno de Prova-Impressão	09/12/2025
010660	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	71-Material Gráfico -Impressã	09/12/2025
010661	Escola de Arquitetura da UFMG	3000-Material Gráfico -Postai	09/12/2025
010662	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	1000-Material Gráfico -Calend	10/12/2025
010663	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	1,444-Material Gráfico -Impre	10/12/2025
010664	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	35-Material Gráfico -Folha ca	11/12/2025
010665	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	600-Material Gráfico -Cartaz	12/12/2025
010666	Centro Pedagógico da UFMG	500-Apostila com Espiral-Agend	12/12/2025
010667	Editora da UFMG	500-Livro Editora-ESTRALADA022	19/12/2025
010668	Comissão Permanente do Vestibular da UFMG	2,365-Material Gráfico -Lista	23/12/2025
010669	Centro de Desenvolvimento e Comunicação Social da	500-Material Gráfico -Agenda	23/12/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

IMPrensa UNIVERSITÁRIA

PREVISÃO DE PRODUÇÕES GRÁFICAS Exercício 2027

Unidade/Solicitante: COLTEC – Seção de Logística

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Revista Workbo	Out/2027	2.200
Apostila em espiral - Matemática	Out/2027	330
Apostila em espiral – Leitura	Nov/2027	280
Apostilas diversas em espiral	Nov/2027	675
Apostilas em espiral	Fev/2027	300
Apostilas diversas em espiral	Mar/2027	2.543
Apostilas diversas em espiral	Mar/2027	1.332
Apostilas diversas em espiral	Abr/2027	1.083
Apostilas diversas em espiral	Abr/2027	750
Apostilas diversas em espiral	Jun/2027	239

Unidade/Solicitante: DRI – UFMG

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Confecção de crachás	Set/2027	115
Impressão de cartaz: Jornada de Estudos	Nov/2027	50
Impressão de folder: CEE	Fev/2027	150
Impressão de cartaz: Encontro CELA	Mar/2027	70

Unidade/Solicitante: Prograd

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Confecção de calendários	Nov/2027	20.000

Unidade/Solicitante: CECOM

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Folder Minha UFMG	Jan/2027	7.500

Unidade/Solicitante: COPEVE

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de folhas de respostas	Nov/2027	4.214

Unidade/Solicitante: Centro Pedagógico

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Cadernos de provas	Out/2027	2.200

Unidade/Solicitante: Faculdade de Farmácia

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de certificados	Nov/2027	5.000

Unidade/Solicitante: Faculdade de Direito

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Convites Honoris Causa	Nov/2027	700

Unidade/Solicitante: Editora

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de livros diversos	Mar/2027	5.000
Impressão de livros diversos	Out/2027	3.000

Unidade/Solicitante: FUNDEP

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de panfletos	Out/2027	12.000
Cartaz Olimpíada de Química	Fev/2027	1.500
Folder	Fev/2027	1.800
Cadernos de provas	Mar/2027	13.306
Cadernos de provas	Mai/2027	6.000

Unidade/Solicitante: CAED UFMG

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Envelopes	Nov/2027	1.500
Revistas diversas	Dez/2027	1.500

Unidade/Solicitante: Biblioteca Universitária

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Revista	Out/2027	10.000
Boletim Conexão	Mar/2027	2.500

Unidade/Solicitante: DAC

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Certificados	Nov/2027	500

Unidade/Solicitante: FALE

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Envelopes timbrados	Set/2027	10.000

Unidade/Solicitante: Espaço do Conhecimento

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Folders	Ago/2027	5.000

Unidade/Solicitante: FAE

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Certificados	Set/2027	10.000
Convites	Out/2027	750

Unidade/Solicitante: Escola de Enfermagem / Cenex

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Certificados	Dez/2027	3.000
Certificados	Fev/2027	3.000
Convites	Mar/2027	550

Unidade/Solicitante: Fafich/Diretoria

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Convites	Dez/2027	600
Envelopes timbrados	Mar/2027	2.000

Unidade/Solicitante: ICB/Diretoria

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
--------------------	------	--------------------

Convites Honoris Causa	Fev/2027	1.100
------------------------	----------	-------

Unidade/Solicitante: Escola de Música

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Cartazes diversos	Fev/2027	5.800

Unidade/Solicitante: Proplan

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Livro	Fev/2027	1.000

Unidade/Solicitante: Conservatório de Música

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Folder Agenda Cultural	Fev/2027	5.000
Folder Agenda Cultural	Mar/2027	5.000
Folder Agenda Cultural	Abr/2027	3.000

Unidade/Solicitante: DRCA/UFMG

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Diplomas	Fev/2027	4.000
Diplomas	Mar/2027	2.000

Unidade/Solicitante: Museu de História

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Blocos controle entrada/saída	Out/2027	250

Unidade/Solicitante: Escola de Veterinária

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Revista	Mar/2027	3.000

Unidade/Solicitante: ICEX

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Cédulas votação	Fev/2027	1.240
Cédulas votação	Abr/2027	1.300

Unidade/Solicitante: DGA

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Folder "Papa pilha"	Out/2027	1.000

Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2026,

José Sena dos Santos Júnior
Técnico em Artes Gráficas
Imprensa Universitária/UFMG

**José Sena dos
Santos Júnior**

Assinado de forma digital
por José Sena dos Santos
Júnior
Dados: 2026.03.30 16:16:44
-03'00'

Servidor Público Federal

Painel Gráfico

Nome

CRISTINE GONCALVES DE SOUZA

CPF

***.875.396-**

UF

MINAS GERAIS

VÍNCULOS VIGENTES

CARGO/EMPREGO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Cargo/Emprego

Cargo/Emprego:

TECNICO EM ARTES GRAFICAS

Classe do Cargo:

D

Padrão do Cargo:

015

Nível do Cargo:

Regime Jurídico:

REGIME JURIDICO UNICO

Situação Vínculo:

ATIVO PERMANENTE

Jornada de Trabalho:

40 HORAS SEMANAIS

Matrícula

210****

Ato de nomeação/contratação:

PORTARIA

Data de ingresso no cargo:

17/03/2014

Data de ingresso no Órgão de lotação:

21/02/2014

Data de ingresso no serviço público:

17/03/2014

Data de publicação do documento de ingresso no serviço público:

21/02/2014

Forma de ingresso no serviço público:

NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90

Local de trabalho:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS

Afastamento:

NÃO

Local de Exercício - Localização

UF:

MINAS GERAIS

Órgão Superior:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAFI)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAPE)

UORG:

IMP-SECAO DE PRE-IMPRESSAO

Órgão Origem - Lotação

Órgão Superior:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAFI)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAPE)

UORG:

IMP-SECAO DE PRE-IMPRESSAO

REMUNERAÇÃO CIVIL

FICHA DE REMUNERAÇÃO - SERVIDOR

Agosto 2026

Julho 2026

Junho 2026

Maio 2

Remuneração

Remuneração básica

Valor (R\$)

REMUNERAÇÃO BÁSICA BRUTA:

7.258,90

Deduções obrigatórias (-)

IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA
FONTE):

- 850,45

PSS/RPGS (PREVIDÊNCIA OFICIAL):

- 817,74

**Total da Remuneração Após
Deduções:**

5.590,71

Verbas indenizatórias

VALORES REGISTRADOS EM SISTEMAS
DE PESSOAL - CIVIL:

1.463,93

Total de verbas indenizatórias:

1.463,93

HISTÓRICO DOS VÍNCULOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

Tipo de vínculo	Data de início do vínculo	Data de término do vínculo	Local de Exercício - Localização	Órgão Origem - Lotação
Cargo	17/03/2014		Universidade Federal de Minas Gerais	Universidade Federal de Minas Gerais

Histórico registrado nas bases do Portal da Transparência conforme dados recebidos da origem. Servidores ativos: dados coletados a partir de 2013 . Inativos e Pensionistas: dados coletados a partir de 2020. Em caso de dúvidas, favor contatar o órgão responsável.

Servidor Público Federal

Painel Gráfico

Nome	CPF	UF
THALES CORNELIO DE PAULA	***.321.326-**	MINAS GERAIS

VÍNCULOS VIGENTES

CARGO/EMPREGO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Cargo/Emprego

Cargo/Emprego:

TECNICO EM ARTES GRAFICAS

Classe do Cargo:

D

Padrão do Cargo:

014

Nível do Cargo:

Regime Jurídico:

REGIME JURIDICO UNICO

Situação Vínculo:

ATIVO PERMANENTE

Jornada de Trabalho:

40 HORAS SEMANAIS

Matrícula

233****

Ato de nomeação/contratação:

PORTARIA

Data de ingresso no cargo:

22/07/2016

Data de ingresso no Órgão de lotação:

08/07/2016

Data de ingresso no serviço público:

22/07/2016

Data de publicação do documento de ingresso no serviço público:

08/07/2016

Forma de ingresso no serviço público:

NOMEACAO CARATER
EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90

Local de trabalho:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS

Afastamento:

NÃO

Local de Exercício - Localização

UF:

MINAS GERAIS

Órgão Superior:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAFI)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAPE)

UORG:

IMP-SECAO DE PRE-IMPRESSAO

Órgão Origem - Lotação

Órgão Superior:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAFI)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAPE)

UORG:

IMP-SECAO DE PRE-IMPRESSAO

REMUNERAÇÃO CIVIL

FICHA DE REMUNERAÇÃO - SERVIDOR

Agosto 2026

Julho 2026

Junho 2026

Maio 2

Remuneração

Remuneração básica

Valor (R\$)

REMUNERAÇÃO BÁSICA BRUTA:

6.973,00

Deduções obrigatórias (-)

IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA
FONTE):

- 744,78

- 777,72

PSS/RPGS (PREVIDÊNCIA OFICIAL):

Demais deduções - excluídos os descontos pessoais

DEMAIS DEDUÇÕES (EXCLUÍDOS OS
DESCONTOS PESSOAIS):

- 1.007,75

Total da Remuneração Após
Deduções:

4.442,75

Verbas indenizatórias

VALORES REGISTRADOS EM SISTEMAS
DE PESSOAL - CIVIL:

3.655,39

Total de verbas indenizatórias:

3.655,39

VIAGENS A SERVIÇO

1 VIAGENS REALIZADAS

Último trecho:

SÃO PAULO/SP - PARÁ DE MINAS/MG

17/07/2025 - 17/07/2025

HISTÓRICO DOS VÍNCULOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

Tipo de vínculo	Data de início do vínculo	Data de término do vínculo	Local de Exercício - Localização	Órgão Origem - Lotação
Cargo	22/07/2016		Universidade Federal de Minas Gerais	Universidade Federal de Minas Gerais

Histórico registrado nas bases do Portal da Transparência conforme dados recebidos da origem. Servidores ativos: dados coletados a partir de 2013 . Inativos e Pensionistas: dados coletados a partir de 2020. Em caso de dúvidas, favor contatar o órgão responsável.

Servidor Público Federal

Painel Gráfico

Nome	CPF	UF
JOSE SENA DOS SANTOS JUNIOR	***.263.106-**	MINAS GERAIS

VÍNCULOS VIGENTES

CARGO/EMPREGO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Cargo/Emprego

Cargo/Emprego:

TECNICO EM ARTES GRAFICAS

Classe do Cargo:

D

Padrão do Cargo:

015

Nível do Cargo:

Regime Jurídico:

REGIME JURIDICO UNICO

Situação Vínculo:

ATIVO PERMANENTE

Jornada de Trabalho:

40 HORAS SEMANAIS

Matrícula

209****

Ato de nomeação/contratação:

PORTARIA

Data de ingresso no cargo:

12/03/2014

Data de ingresso no Órgão de lotação:

21/02/2014

Data de ingresso no serviço público:

12/03/2014

Data de publicação do documento de ingresso no serviço público:

21/02/2014

Forma de ingresso no serviço público:

NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90

Local de trabalho:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS

Afastamento:

NÃO

Local de Exercício - Localização

UF:

SEM INFORMAÇÃO

Órgão Superior:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAFI)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAPE)

UORG:

IMP-DIRETORIA

Órgão Origem - Lotação

Órgão Superior:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAFI)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAPE)

UORG:

IMP-DIRETORIA

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA

Matrícula

209****

Função

Sigla - Descrição:

FG 000.1 - FUNCAO GRATIFICADA - IFES

Atividade:

VICE DIRETOR(A)

Opção parcial:

Regime Jurídico:

REGIME JURIDICO UNICO

Situação Vínculo:

ATIVO PERMANENTE

Jornada de Trabalho:

40 HORAS SEMANAIS

Ato de nomeação/contratação:

PORTARIA

Data de ingresso na função:

28/04/2026

Data de ingresso no órgão de lotação:

21/02/2014

Data de ingresso no serviço público:

12/03/2014

**Data de publicação do documento de
ingresso no serviço público:**

21/02/2014

Local de Exercício - Localização

UF:

MINAS GERAIS

Órgão Superior:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAFI)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAPE)

UORG:

IMP-DIRETORIA

Órgão Origem - Lotação

Órgão Superior:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAFI)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (SIAPE)

UORG:

IMP-DIRETORIA

Ocorrência de Afastamento/Licença:

NÃO

REMUNERAÇÃO CIVIL

FICHA DE REMUNERAÇÃO - SERVIDOR

Agosto 2026

Julho 2026

Junho 2026

Mai 2

Remuneração

Remuneração básica

Valor (R\$)

REMUNERAÇÃO BÁSICA BRUTA:

8.522,22

Deduções obrigatórias (-)

IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA
FONTE):

- 1.157,86

- 817,74

PSS/RPGS (PREVIDÊNCIA OFICIAL):

Demais deduções - excluídos os descontos pessoais

DEMAIS DEDUÇÕES (EXCLUÍDOS OS
DESCONTOS PESSOAIS):

- 235,15

**Total da Remuneração Após
Deduções:**

6.311,47

Verbas indenizatóriasVALORES REGISTRADOS EM SISTEMAS
DE PESSOAL - CIVIL:

1.496,31

Total de verbas indenizatórias:**1.496,31****HISTÓRICO DOS VÍNCULOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL**

Tipo de vínculo	Data de início do vínculo	Data de término do vínculo	Local de Exercício - Localização	Órgão Origem - Lotação
Função	28/04/2026		Universidade Federal de Minas Gerais	Universidade Federal de Minas Gerais
Cargo	12/03/2014		Universidade Federal de Minas Gerais	Universidade Federal de Minas Gerais

Histórico registrado nas bases do Portal da Transparência conforme dados recebidos da origem. Servidores ativos: dados coletados a partir de 2013 . Inativos e Pensionistas: dados coletados a partir de 2020. Em caso de dúvidas, favor contatar o órgão responsável.



PDI

2024-2029

Plano de
Desenvolvimento Institucional da
Universidade Federal de Minas Gerais





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
2024 - 2029**

Aprovado pelo Conselho Universitário em 18/06/2024

Belo Horizonte
Junho de 2024

6.2.4 Imprensa Universitária

A Imprensa Universitária é um Órgão Auxiliar da UFMG. Possui como missão atender a demandas dos diversos setores da Universidade por serviços de impressão. Entre os serviços rotineiramente executados pela Imprensa Universitária encontram-se a impressão dos seguintes materiais: livros editados pela Editora UFMG, provas para a realização de concursos vestibulares ou concursos para contratação de pessoal. Além destes, a Imprensa também atende a demandas pontuais, oriundas de toda a UFMG. Para lidar adequadamente com a impressão de materiais cujo conteúdo requeira sigilo, a Imprensa Universitária não conta com funcionários terceirizados em seu quadro.

A Imprensa Universitária, atenta às demandas da Comunidade, e suas constantes alterações tem se preparado para atender com qualidade, prazo e custos adequados. Para isto tem atualizado o seu parque gráfico e conta, atualmente, com um parque de equipamentos tecnologicamente atualizados, dentre os quais deve-se citar: uma gravadora de chapa CtP; uma impressora *offset* bicolor; uma impressora *offset* quatro cores com aplicação de verniz; duas guilhotinas, duas dobradeiras, uma coladeira de livros, duas máquinas para costurar livros. Como mencionado no PDI 2018-2023, nos últimos anos foram feitas algumas adequações para melhoria e rapidez na prestação de serviços, dentre elas a aquisição da coladeira com tecnologia de poliuretano reativo (PUR), que possibilita eliminar a costura dos livros mantendo a qualidade da adesão das páginas.

É importante mencionar que, desde 2015, a Imprensa fez a adequação do tratamento de resíduos gerados em sua operação, e não mais descarta efluentes na rede de esgoto. Todos os resíduos líquidos são separados e coletados por empresa especializada na gestão deste tipo de resíduo.

Objetivo Geral

Aprimorar seus serviços de atendimento à demanda de serviços gráficos da UFMG.

6.2.5 Editora UFMG

Criada em julho de 1985, com o objetivo de editar obras de valor científico e cultural como bens intangíveis representativos do trabalho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, a Editora UFMG, consolidou-se na última década como uma das editoras mais atuantes do país. A Editora propõe-se a fomentar o trânsito acadêmico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA

Processo Administrativo nº 23072.260576/2026-23
Dispensa Eletrônica

Aprovação do Termo de Referência

A Imprensa Universitária da UFMG possui como atividade básica a confecção de impressos diversos, tais como cartazes, livros, revistas, folders, jornais e outros, visando atender às necessidades da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de 3 (três) licenças de uso, por assinatura/subscrição, do software **Adobe Creative Cloud Pro para equipes – All Apps**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade de sua produção gráfica, conforme justificativa constante do processo, **ID SEI nº 5634411**.

Diante do exposto, considerando a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 2.740, de 23 de março de 2026, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, aprovo o Termo de Referência, **ID SEI nº 5646158**, e sua versão digital, **ID SEI nº 5646203**, referente à presente contratação.

Belo Horizonte/MG, 08 de outubro de 2026,

Maria de Lourdes Moreira Braga
Matrícula SIAPE 032**24 / Inscrição UFMG 087**7
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 09/10/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5646218** e o código CRC **4DE438A3**.